

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Programa de Pós-Graduação em Direito

Luiza Weschenfelder Weber

O regime de responsabilidade civil dos administradores de sociedades anônimas a partir dos deveres que decorrem do movimento ESG: uma análise sob a perspectiva da relação societária entre administrador, companhia e acionistas

Porto Alegre
2023

Luiza Weschenfelder Weber

O regime de responsabilidade civil dos administradores de sociedades anônimas a partir dos deveres que decorrem do movimento ESG: uma análise sob a perspectiva da relação societária entre administrador, companhia e acionistas

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Direito pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
Orientador: Prof. Dr. Rafael de Freitas Valle Dresch

Porto Alegre

2023

CIP - Catalogação na Publicação

Weber, Luiza Weschenfelder

O regime de responsabilidade civil dos administradores de sociedades anônimas a partir dos deveres que decorrem do movimento ESG: uma análise sob a perspectiva da relação societária entre administrador, companhia e acionistas / Luiza Weschenfelder Weber. -- 2023.

145 f.

Orientador: Rafael de Freitas Valle Dresch.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Porto Alegre, BR-RS, 2023.

1. ESG. 2. Direito societário. 3. Deveres fiduciários. 4. Administradores. 5. Responsabilidade Civil. I. Dresch, Rafael de Freitas Valle, orient.
II. Título.

Luiza Weschenfelder Weber

O regime de responsabilidade civil dos administradores de sociedades anônimas a partir dos deveres que decorrem do movimento ESG: uma análise sob a perspectiva da relação societária entre administrador, companhia e acionistas

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Ciências Jurídicas e Sociais da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Rafael de Freitas Valle Dresch.

Aprovada em:

BANCA EXAMINADORA:

Mariana Pargendler
Fundação Getúlio Vargas – FGV SP

Bruno Miragem
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Manoel Gustavo Neubarth Trindade
Universidade do Vale dos Sinos - UNISINOS

Aos meus pais,
com luzes que me guiam do céu à terra.

AGRADECIMENTOS

Não foram poucas as vezes que reservei um período do dia para a escrita dos meus agradecimentos. De igual forma, por diversas vezes iniciei a escrita deste texto, apagando-o logo na sequência. Por fim, fiz as pazes com a minha inquietude e compreendi que seria impossível a elaboração do texto perfeito, o qual fosse capaz de transmitir em palavras exatas o que sinto, de modo que assumi o compromisso de apenas transmitir minha imensa gratidão aos que estiveram ao meu lado durante a jornada até aqui.

A meus pais, Ivan Carlos Weber e Laurita Weschenfelder Weber, pela certeza de que jamais estive só. Em que pese a decisão de Deus por dividir, cedo demais, sua morada com meu amado pai, posso afirmar que, a sua maneira, senti (e sinto) a presença do amor, amparo e zelo que somente um pai pode entregar a uma filha. Igualmente destaco o exemplo de resiliência e carinho transmitidos pela minha mãe, a quem agradeço pelo incentivo constante e pela fundamental paciência.

A meu irmão, Augusto Weschenfelder Weber, por constantemente me lembrar sobre a importância da jornada, torcer a cada passo dado, bem como acreditar no meu potencial, não medindo esforços para me manter motivada, lembrando-me quem sou.

A meu amor e melhor amigo, Carlos Eduardo Turatto Freitas, pela confiança, fundamental paciência, mesmo em momentos de dificuldade, e pela parceria, transmitindo seu carinho e tomando o cuidado de lembrar-me sobre seu apoio incondicional e amor; e a seus pais, Fernanda e Carlos Alberto, pelo carinho com que me assistiram ao longo de tantos finais de semana reclusa junto aos livros.

À minha querida “mãe número dois”, Nair Nelci Weschenfelder, que bem sabe os porquês...

A meu orientador, Prof. Dr. Rafael de Freitas Valle Dresch, pelas importantes lições e por transmitir seu conhecimento de forma segura e tranquila, sendo um pilar importante para o aproveitamento desta trajetória acadêmica de grande importância em minha vida.

Ao Prof. Dr. Fernando Araújo, pelas valiosíssimas contribuições quando do meu período de estudos na Universidade de Lisboa. À Profa. Dra. Mariana Pargendler e ao Prof. Dr. Bruno Miragem, pelos grandes apontamentos e considerações quando do meu Exame de Qualificação, contribuindo para o aperfeiçoamento deste estudo.

À grande amiga Isabella Fochesatto Panisson, por dividir o peso do processo e o compreender (talvez em igual medida), transmitindo sempre os melhores sentimentos, jamais deixando que eu esquecesse do que eu era e sou capaz.

À Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), aos professores do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) e aos colegas do PPGD – em especial aos meus amigos Antonio Pietro Almeida, Jovair Locatelli, Lílian Brandt Stein e Aline Mapelli.

*“Vice in abundance is easy to get,
The road is smooth and begins beside you,
But the gods have put sweat between us and virtue.”*

(Hesíodo, da República de Platão, Livro II)

RESUMO

Na última década o movimento ESG tem se caracterizado como uma tendência no ambiente societário, especialmente em discussões travadas no âmbito da governança corporativa, investimentos e administração. O presente estudo almeja trazer contribuições à análise da responsabilidade civil dos administradores no âmbito do movimento ESG. A partir de pesquisa doutrinária, jurisprudencial e legislativa, a abordagem busca compreender o fenômeno ESG, delimitando seu conceito, contexto e contornos na atualidade e face a relação com a administração de sociedades anônimas. Na primeira parte, cuidaremos de indicar as premissas mais relevantes para se compreender o movimento ESG, abordando os principais arranjos normativos que antecederam a criação do que hoje se compreende e denomina como ESG, demonstrando seu caráter financeiro, ideológico e de “simples” preferência, indicando que companhias, investidores e *stakeholders* buscam agregar os fatores ESG nas suas tomadas de decisão por diferentes motivos. Verifica-se que o movimento ESG, apesar de ser constituído como *soft law*, na prática sem vinculatividade, tem apresentado um caráter coercitivo, como um *standard* transnacional. Na segunda parte, já ao final do estudo, se almeja conjugar os aspectos explorados ao longo do trabalho, em que medida se entrelaçam com o movimento ESG e como podem afetar a responsabilidade civil do administrador, aferindo se há genuíno incentivo para que administradores passem a considerar os fatores ESG na tomada de decisões empresariais, bem como em que medida os deveres fiduciários podem interferir no agir do administrador face ao movimento ESG a ponto de ensejarem ações de responsabilização, aferindo se tais deveres são suficientes para auxiliar na incorporação de tal movimento às práticas da companhia, identificando o que de fato pode contribuir para que o administrador, bem como acionistas ou a própria companhia, apliquem o estudado neste trabalho no dia a dia societário e a dificuldade que se instaura pela ausência de um regramento completo no que se refere à temática.

Palavras-chave: ESG. Direito societário. Deveres fiduciários. Administradores. Responsabilidade civil.

ABSTRACT

In the past decade, the ESG movement has emerged as a trend in the corporate environment, predominantly in discussions related to corporate governance, investments, and management. This study aims to contribute to the analysis of the civil liability of officers and directors within the ESG movement. Through doctrinal, jurisprudential, and legislative research, the study seeks to comprehend the ESG phenomenon, outlining its concept, context, and current contours, particularly its relationship with the administration of joint-stock companies. In the first part, we outline the most significant premises for understanding the ESG movement, discussing the key regulatory arrangements that preceded the creation of what is now understood and referred to as ESG, highlighting its financial, ideological, and "simple" preference characteristics. We indicate that companies, investors, and stakeholders seek to incorporate ESG factors into their decision-making for various reasons. Despite being considered soft law, effectively non-binding, the ESG movement has shown a coercive character, acting as a transnational standard. In the second part, towards the end of the study, we aim to integrate the aspects explored throughout the work, examining how they intertwine with the ESG movement and how they may influence the civil liability of the administrator. We assess whether there is a real incentive for administrators to incorporate ESG factors into corporate decision-making, and to what extent fiduciary duties may impact the administrator's actions in response to the ESG movement to the point of leading to liability claims. We evaluate whether these duties are sufficient to assist in the integration of the movement into the company's practices, identifying what can genuinely contribute to enabling officers and directors, as well as shareholders or the company itself, to apply the findings of this study in their daily corporate operations. We also discuss the challenges that arise due to the lack of comprehensive regulation on the topic.

Keywords: ESG. Corporate law. Fiduciary duties. Administrators. Liability.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AMBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
AMEC	Associação de Investidores no Mercado de Capitais
ASG	Ambiental, Social e Governança
BACEN	Banco Central do Brasil
BJR	Business Judgment Rule
BIS	Bank for International Settlements
BRT	Business Roundtable
BSI	British Standards Institution
CC	Lei Federal nº 10.406/2002, que dispõe sobre o Código Civil Brasileiro
CEO	Chief Executive Officer
CFA Institute	Chartered Financial Analysts Institute
CMMAD	Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
CMN	Conselho Monetário Nacional
CSR	Corporate Social Responsibility
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DJSI	Dow Jones Sustainability Index
ESG	Environmental, Social and Governance
EU	European Commission
FCA	Financial Conduct Authority
FEBRABAN	Federação Brasileira de Bancos
FTSE4Good	Footsie for Good
G-20	Network for Greening the Financial System
GRI	Global Reporting Initiative
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
ICVM	Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários
IIRC	International Integrated Reporting Council
IOSCO	International Organization of Securities Commissions
ISE	Índice de Sustentabilidade Empresarial

Lei das S.A. ou LSA	Lei Federal nº 6.404/76, que dispõe sobre as Sociedades por Ações
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONG	Organização não-governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PL	Projeto de lei
PRI	Principles for Responsible Investments
S.A.	Sociedade Anônima
SASB	Sustainability Accounting Standards Board
SRI	Socially Responsible Investing
SRI	Investimentos Socialmente Responsáveis ou Investimentos Sustentáveis e Responsáveis ou Investimentos Sustentáveis, Responsáveis e de Impacto
TCFD	Task Force on Climate Related Financial Disclosure
UNEP-FI	United Nations Environment Programme Finance Initiative
USD	Dólar Americano

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	O MOVIMENTO ESG – ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE...	22
2.1	O CONCEITO E A MENSAGEM: CARACTERIZAÇÃO DO MOVIMENTO ESG E SEU IMPACTO GLOBAL	22
2.2	UMA REFLEXÃO DO MOVIMENTO ESG SOB A PERSPECTIVA DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA	48
2.3	A CORRELAÇÃO DOS DEVERES FIDUCIÁRIOS DOS ADMINISTRADORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS NO CONTEXTO DO MOVIMENTO ESG	61
3	A RESPONSABILIDADE CIVIL DOS ADMINISTRADORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS SOB O OLHAR DO MOVIMENTO ESG.....	77
3.1	O REGIME DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL DOS ADMINISTRADORES E SEU FERRAMENTAL À PROTEÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS	78
3.2	BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O ARTIGO 159, §6º, DA LEI DAS S.A. E O REGIME DE RESPONSABILIZAÇÃO DO ADMINISTRADOR.....	97
3.3	RESPONSABILIZAÇÃO ESPECÍFICA DO ADMINISTRADOR NO ÂMBITO ESG	103
4	CONCLUSÃO.....	124
	REFERÊNCIAS	130

REFERÊNCIAS

AKERLOF, George. The market of lemons: qualitative uncertainty and the market mechanism. *Quarterly Journal of Economics*, v. 84, n. 3, p. 488-500, Aug. 1970. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1879431>. Acesso em: 17 nov. 2022.

ADAMEK, Marcelo Vieira Von. *Responsabilidade civil dos administradores de S/A e as ações correlatas*. São Paulo: Saraiva, 2009.

ARAÚJO, Fernando. *A tragédia dos baldios e dos anti-baldios: o problema económico do nível óptimo de apropriação*. Coimbra: Almedina, 2008.

_____. *Introdução à economia*. 3.ed. Coimbra: Almedina, 2017.

_____. *Economia: conceitos introdutórios para juristas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2022.

ARMOUR, John; HANSMANN, Henry; KRAAKMAN, Reinier. What is corporate law? In: KRAAKMAN, Reiner *et al.* (ed.). *The anatomy of corporate law: a comparative and functional approach*. New York: Oxford University Press, 2004. p. 01-19.

ARMOUR, John *et al.* What is corporate law? In: KRAAKMAN, Reiner *et al.* (ed.). *The anatomy of corporate law: a comparative and functional approach*. 3th ed. New York: Oxford University Press, 2017. p. 01-24.

ARMOUR, John; HANSMANN, Henry; KRAAKMAN, Reinier. Agency problems and legal strategies. In: KRAAKMAN, Reiner *et al.* (ed.). *The anatomy of corporate law: a comparative and functional approach*. 3th ed. New York: Oxford University Press, 2017. p. 29-45.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (ANBIMA). *Guia ASG: incorporação dos aspectos ASG nas análises de investimento*. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.anbima.com.br/data/files/1A/50/EE/31/BFDEF610CA9C4DF69B2BA2A8/ANBIMA-Guia-ASG-2019.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2022.

_____. *Guia ASG II: Aspectos ASG para gestores e para fundos de investimento*. São Paulo, 2021. Disponível em: https://www.anbima.com.br/data/files/93/F5/05/BE/FEFDE71056DEBDE76B2BA2A8/Guia_ASG_II.pdf. Acesso em: 19 out. 2022.

_____. *Referências internacionais ASG – em nov/2021*. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.anbima.com.br/data/files/FE/27/DE/61/0751D71006E2C0D7882BA2A8/Referencias%20ASG%20internacionais%20-%20nov%202021.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). *ABNT PR 2030:2022 - Ambiental, social e governança (ESG) - Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações*. Rio de Janeiro, 2022.

ASSOCIAÇÃO DE INVESTIDORES NO MERCADO DE CAPITAIS (AMEC). *Código Brasileiro de Stewardship e Princípios*. São Paulo. Disponível em: <https://amecbrasil.org.br/stewardship/codigo/>. Acesso em: 20 out. 2022.

AZEVEDO, Antonio Junqueira de. Princípios do novo direito contratual e desregulamentação do mercado – direito de exclusividade nas relações contratuais de fornecimento – função social do contrato e responsabilidade aquiliana do terceiro que contribui para inadimplemento contratual. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 87, n. 750, p.113-120, abr. 1998.

B3. *Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3)*. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/indices/indices-de-sustentabilidade/indice-de-sustentabilidade-empresarial-ise-b3.htm. Acesso em: 19 out. 2022.

_____. *Segmentos de listagem*. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/segmentos-de-listagem/sobre-segmentos-de-listagem/. Acesso em: 26 dez. 2022.

BAINBRIDGE, Stephen M. The business judgment rule as abstention doctrine. *Vanderbilt Law Review*, Los Angeles, v. 57, n. 1, n. 03-18, July 29, 2003, p.83-129. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=429260. Acesso em: 05 fev. 2023.

BAIRD, Douglas; GERTNER, Robert; PICKER, Randal. *Game theory and the law*. Cambridge: Harvard University, 1998.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Relatório de riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas*. Brasília, DF, setembro 2021. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/relatorio-risco-oportunidade/relatorio_riscos_oportunidades_sociais_ambientais_climaticas_0921.pdf. Acesso em: 19 out. 2022.

BARRETO FILHO, Oscar. Medidas judiciais da companhia contra os administradores. *Revista de Direito Mercantil*, n. 40, p. 297-308, out./dez. 1980

BEBCHUK, Lucian A.; TALLARITA, Roberto. The illusory promise of stakeholder governance. *Cornell Law Review*, v. 106, p. 91-178, 2020. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3544978. Acesso em: 21 mar. 2021.

BERLE, Adolf A.; MEANS, Gardiner C. *The modern corporation and private property*. 9. ed. New Brunswick, NJ: Transaction Publishers, 2007.

BERNARDES, Lucas Petri. *Dever de diligência dos administradores de sociedades anônimas*. 2014. 320f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2132/tde-27022015-083602/pt-br.php>. Acesso em: 05 jun. 2023.

BOLTON, Patrick et al. *The Green Swan: central banking and financial stability in the age of climate change*. Paris: Bank for International Settlements, 2020. Disponível em: <https://www.bis.org/publ/othp31.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2022.

BONAVIDES, Paulo. *Do Estado Liberal ao Estado Social*. São Paulo: Saraiva, 1961.

BOTREL, Sérgio. *Fusões e aquisições*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

BRANCO, Gerson. *As origens doutrinárias e a interpretação da função social dos contratos no Código Civil Brasileiro*. 2006. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2006.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (STJ). (Quarta Turma). Recurso Especial n. 1.349.233/SP – São Paulo. Direito Empresarial. Responsabilidade Civil. Sociedade Anônima. Diretoria. Atos Praticados com excesso de Poder e fora do objeto social da Companhia (Atos Ultra Vires). Responsabilidade Interna Corporis do Administrador [...]. Recorrente: Luiz Augusto Muller. Recorrido: Benedito Augusto Müller. Relator: Ministro Luis Felipe Salomão, 6 de novembro de 2014. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201201139565&dt_publicacao=05/02/2015. Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *PL 1817/2022*. Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, a Lei nº 6.938, de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e a Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fim de induzir a adoção de boas práticas ambientais, sociais e de governança. Autor: Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP. (Proposição sujeita à apreciação do Plenário). Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2330749>. Acesso em: 25 jul. 2022.

BRIGAGÃO, Pedro Henrique Castello. *A administração de companhias e a business judgment rule*. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2017.

BRITISH STANDARDS INSTITUTION (BSI). *BS ISO 32210:2022 Sustainable finance: Principles and guidance*. Disponível em: <https://standardsdevelopment.bsigroup.com/projects/2020-01480#/section>. Acesso em: 18 nov. 2022.

BULGARELLI, Waldírio. *A proteção às minorias na sociedade anônima: à luz da nova lei das sociedades anônimas por ações, Lei 6.404, de 15 de novembro de 1976*. São Paulo: Pioneira, 1977.

_____. Apontamentos sobre a responsabilidade dos administradores das companhias. *Revista de Direito Mercantil, Econômico, Industrial, Financeiro*, São Paulo, v. 22, n. 50, p. 75-105, abr./jun. 1983.

BULHÕES PEDREIRA, José Luiz; LAMY FILHO, Alfredo. *A lei das S/A*. Rio de Janeiro: Renovar, 1992.

CAMPOS, Fabiana Moreno; LEMME, Celso Funcia. Investimento socialmente responsável no mercado de capitais: análise do desempenho de índices internacionais e fundos de ações brasileiros que consideram questões ambientais e sociais. *REAd*, Porto Alegre, v. 15, n. 2, ed. 63, p. 286-306, maio/ago. 2009. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/read/article/view/39045>. Acesso em: 20 out. 2022.

CARVALHOSA, Modesto. Responsabilidade civil de administradores e de acionistas controladores perante a Lei das S.A. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 83, n. 699, p. 36-48, jan. 1994.

_____. *Comentários à lei das sociedades anônimas*. V. 3. 3.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2003.

_____. *Comentários à lei de sociedades anônimas*. V.3. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

_____; EIZIRIK, Nelson. *A nova lei das S/A*. São Paulo: Saraiva, 2002.

CHARTERED FINANCIAL ANALYSTS (CFA Institute). *Environmental, social and governance issues in investing: a guide for investment professionals*. October 2015. p.4. Disponível em: <https://www.cfainstitute.org/-/media/documents/article/position-paper/esg-issues-in-investing-a-guide-for-investment-professionals.ashx>. Acesso em: 20 nov. 2022.

CHELAWAT, Hemlata; TRIVEDI, I.V. Ethical finance: trends and emerging issues for research. *International Journal of Business Ethics in Developing Economies*, v. 2, n. 2, p. 34-42, 2013. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2850010>. Acesso em: 21 out. 2021.

CHENG, Beiting; IOANNOU, Ioannis; SERAFEIM, George. Corporate social responsibility and access to finance. *Strategic Management Journal*, v. 35, n. 1, p. 1-23, 2011. Disponível: <https://ssrn.com/abstract=1847085>. Acesso em: 10 nov. 2022.

CHODOS, Rafael. *The law of fiduciary duties*. Los Angeles: Modernage Photo Service, 2000.

CLIENTEARTH. *Redirecting Shell*. Disponível em: <https://www.clientearth.org/redirecting-shell/#theclaim>. Acesso em: 10 dez. 2022.

_____. *We're taking legal action against Shell's Board for mismanaging climate risk*. 15 mar. 2022. Disponível em: <https://www.clientearth.org/latest/latest-updates/news/we-re-taking-legal-action-against-shell-s-board-for-mismanaging-climate-risk/>. Acesso em: 20 dez. 2022.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de direito comercial*. V.2. São Paulo: Saraiva, 2002.

_____. *Curso de direito comercial*. V.2. São Paulo: Saraiva, 2003.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). *Instrução CVM 552*. Altera e acrescenta dispositivos à Instrução 480/09 e altera dispositivos das Instruções 358/02 e 481/09. Brasília, DF, 09 out. 2014. (Revogada). Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst552.html>. Acesso em: 19 out. 2022.

_____. *Resolução CVM 59*. Altera a Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, e a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009. Brasília, DF, 22 dez. 2021. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol059.html>. Acesso em: 19 out. 2022.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). *Nosso futuro comum*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1988.

COMPARATO, Fabio Konder. Função social da propriedade dos bens de produção. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, v. 25, n. 63, p. 71-79, jul./set. 1986.

_____. Estado, empresa e função social. *Revista dos Tribunais*, v. 85, n. 732, p.38-46, out. 1996.

_____; SALOMÃO FILHO, Calixto. *O poder de controle na sociedade anônima*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

COOTER, Robert; ULEN, Thomas. *Law & Economics*. 6. ed. Boston: Pearson, 2011.

CORAPI, Diego. Evolution of private law in the global market of the 21st Century. *In: COELHO, Fábio Ulhoa; TEPEDINO, Gustavo; LEMES, Selma Ferreira (coord.). A evolução do Direito no século XXI: seus princípios e valores (ESG, liberdade, regulação, igualdade e segurança jurídica)*. Homenagem ao Professor Arnoldo Wald. São Paulo: Editora IASP, 2002. (V. 2). p. 743-772.

CORDEIRO, Antonio Menezes. A lealdade no direito das sociedades. *Revista da Ordem dos Advogados*, ano 66, v. 3, dez. 2006. Disponível em: <https://portal.oa.pt/publicacoes/revista-da-ordem-dos-advogados-roa/ano-2006/ano-66-vol-iii-dez-2006/doutrina/antonio-menezes-cordeiro-a-lealdade-no-direito-das-sociedades/>. Acesso em: 28 dez. 2022.

_____. *Manual de direito das sociedades*. 2. ed. Coimbra: Livraria Almedina, 2007. V.2.

CORNELL LAW SCHOOL. *Public benefit corporation*. Nov. 2020. Disponível em: https://www.law.cornell.edu/wex/public_benefit_corporation. Acesso em: 05 jun. 2023.

_____. *Shareholder derivative suit*. June 2022. Disponível em: https://www.law.cornell.edu/wex/shareholder_derivative_suit. Acesso em: 28 abr. 2023.

COSTA, Luiz Felipe Duarte Martins. *Contribuição ao Estado da responsabilidade civil dos administradores de companhias abertas*. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

COUTO E SILVA, Clóvis. O conceito de empresa no direito brasileiro. *Revista dos Tribunais*, v. 613, p. 21-31, 1986.

DAL POZZO, Emerson Luís. *Paradigmas da função social da empresa em crise: da função social à função socioeconômica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

DALMARCO, Arthur Rodrigues. *O problema do greenwashing: a arquitetura dos títulos verdes (green bonds) perante o direito internacional das mudanças climáticas*. 2022. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Santa Catarina, Florianópolis, 2022.

DAVIS, Kevin; PARGENDLER, Mariana. *Corruption and Controlling Shareholders*. European Corporate Governance Institute. Law Working Paper No. 698/2023. Mar. 12, 2023. DOI 10.2139/ssrn.4403487. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=4403487>. Acesso em: 02 jun. 2023.

DELMAS, Magali; BURBANO, Vanessa. The drivers of greenwashing. *California Management Review*, v. 54, n. 1, p. 64-87, 2011. DOI 10.1525/cmr.2011.54.1.64. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1525/cmr.2011.54.1.64>. Acesso em: 04 dez. 2022.

DIAS, Gabriela Figueiredo. Sustentabilidade e investimento: uma prioridade em 2019. *Eco*, Lisboa, 19 dez. 2018. Disponível em: <https://eco.sapo.pt/opiniao/sustentabilidade-e-investimento-uma-prioridade-em-2019/>. Acesso em: 19 out. 2022.

DIAS, Rui Pereira; SÁ, Mafalda de. Deveres dos administradores e sustentabilidade. In: CÂMARA, Paulo (org.). *Administração e governação das sociedades*. Coimbra: Almedina, 2020. p. 33-85.

_____. Deveres dos administradores e sustentabilidade. *Cadernos do Programa de Pós-Graduação Direito/UFRGS*, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p.108, jan./ago. 2021. DOI 10.22456/2317-8558.118025. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/article/view/118025>. Acesso em: 30 out. 2022.

DOWELL, Glen; HART, Stuart; YEUNG, Bernard. Do corporate global environmental standards create or destroy market value? *Management Science*, v. 46, n. 8, p. 1059-1074, ago. 2000. DOI 10.1287/mnsc.46.8.1059.12030. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2661584>. Acesso em: 21 out. 2021.

DRESCH, Rafael de Freitas Valle. *Fundamentos do Direito Privado: uma teoria da justiça e da dignidade humana*. São Paulo: Atlas, 2019.

_____; WEBER, Luiza Weschenfelder. ESG: Os ventos mudaram de direção? *Migalhas*, 14 abr. 2022. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/licoes-filosoficas-do-direito-privado/363944/esg-os-ventos-mudaram-de-direcao>. Acesso em: 14 abr. 2022.

DWORKIN, Ronald. *Taking rights seriously*. Harvard: Harvard University Press, 1977.

EDSON, Elise *et al.* Shearman & Sterling discusses personal liability in UK of directors for climate strategy. *The CLS blue sky Blog*, 20 mar. 2023. Disponível em: <https://clsbluesky.law.columbia.edu/2023/03/20/shearman-sterling-discusses-personal-liability-in-uk-of-directors-for-climate-strategy/>. Acesso em: 28 abr. 2023.

EIZIRIK, Nelson. *A Lei das S/A comentada*. V.II. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

_____. *A lei das S/A comentada*. V. III. Arts. 138 a 205. 2. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2015.

EIZIRIK, Nelson *et al.* *Mercado de capitais: regime jurídico*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

_____. *Mercado de capitais: regime jurídico*. 4. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2019.

ELKINGTON, John. *Cannibals with forks*. Vancouver: New Society, 1999.

EUROPEAN COMMISSION. Directorate-General for Justice and Consumers. *Study on directors' duties and sustainable corporate governance: final report*. Publications Office, 2020. Disponível em: <https://data.europa.eu/doi/10.2838/472901>. Acesso em: 15 out. 2022.

EXPOSIÇÃO de motivos nº 196, de 24 de junho de 1976, do Ministério da Fazenda Disponível em: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/institucional/sobre-a-cvm/EM196Lei6404.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2022.

FABIAN, Christoph. *Fidúcia: uma análise dos negócios fiduciários a partir de suas relações externas*. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

FACCHINI NETO, Eugênio. A função social do direito privado. *Revista Ajuris*, Porto Alegre, n. 105, p. 153-188, mar. 2007.

FAIRFAX, Lisa. Board Committee Charters and ESG Accountability. *The CLS blue sky blog*, Feb. 16, 2023. Disponível em: <https://clsbluesky.law.columbia.edu/2023/02/16/board-committee-charters-and-esg-accountability/>. Acesso em: 29 abr. 2023.

FERBER, Kenneth. *Corporation Law*. Upper Saddle River, NJ: Prentice Hall, 2002.

FERRARI, Graziela Maria Rigo; GARCIA, Ricardo Lupion. Função social da empresa: dimensão positiva e restritiva e responsabilidade social. *Revista Jurídica*, Porto Alegre, v. 63, n. 451, p. 53-72, 2015.

FERREIRA DA SILVA, Luis Renato. A função social do contrato no novo código civil e a sua conexão com a solidariedade social. *In: SARLET, Ingo (org.). O novo Código Civil e a Constituição*. 1ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003, V.1, p. 119-145.

FERREIRA, Abel Sequeira. ESG and listed companies. In: CÂMARA, P.; MORAIS, F. (ed.). *The Palgrave Handbook of ESG and Corporate Governance*. Cham: Palgrave Macmillan, 2022. p. 329-357. DOI 10.1007/978-3-030-99468-6_17. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-030-99468-6_17. Acesso em: 20 out. 2022.

FIANI, Ronaldo. *Teoria dos jogos*. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FORGIONI, Paula Andrea. *A evolução do direito comercial brasileiro: da mercancia ao mercado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. *Conflito de interesses nas assembleias de S.A.* São Paulo: Malheiros, 1993.

_____. *Invalidade das deliberações de assembleia das S.A.* São Paulo: Malheiros Editores, 1999.

_____. *Empresa, empresário e estabelecimento: a nova disciplina das sociedades*. São Paulo: Malheiros, 2009.

FRAZÃO, Ana. *Empresa e propriedade: função social e abuso do poder econômico*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

_____. *Função social da empresa: repercussões sobre a responsabilidade civil de controladores e administradores de S.A.* Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

_____. Responsabilidade civil dos administradores de sociedades limitadas. *Revista Brasileira de Direito Comercial*, Porto Alegre, v. 1, n.1, p. 22-43, out./nov. 2014.

_____. O interesse social das companhias: perspectivas e desafios do capitalismo de stakeholders e dos investimentos ESG. *Revista de direito das sociedades e dos valores mobiliários*, São Paulo, ed. comemorativa dos 45 anos das leis n. 6.385 e 6404, v. 1, p. 79-109, dez. 2021. Disponível em: https://www.academia.edu/75549818/O_interesse_social_das_companhias_Perspectivas_e_desafios_diante_do_capitalismo_de_Stakeholders_e_dos_investimentos_ESG. Acesso em: 05 fev. 2023.

FREIBERG, David; ROGERS, Jean; SERAFEIM, George. How ESG issues become financially material to corporations and their investors. *Harvard Business School*, Working Paper 20-056, November 2019. Disponível em: <https://www.hbs.edu/faculty/Pages/download.aspx?name=20-056.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2022.

FREITAS NETTO, Sebastião Vieira de *et al.* Concepts and forms of greenwashing: a systematic review. *Environmental Sciences Europe*, v. 32, n. 19, 2020. DOI 10.1186/s12302-020-0300-3. Disponível em: <https://enveurope.springeropen.com/articles/10.1186/s12302-020-0300-3>. Acesso em: 17 out. 2022.

FRIEDMAN, Milton. The social responsibility of business is to increase its profits. *The New York Times*, New York, 13 Sept. 1970. Disponível em: <https://www.nytimes.com/1970/09/13/archives/a-friedman-doctrine-the-social-responsibility-of-business-is-to.html>. Acesso em: 17 out. 2022.

FRONTINI, Paulo Salvador. Responsabilidade dos administradores em face da nova Lei das Sociedades por Ações. *Revista de direito mercantil, industrial, econômico e financeiro*, São Paulo, v. 16, n. 26, p. 35-49, 1977.

GADINIS, Stavros; MIAZAD, Amelia. Corporate law and social risk. *Vanderbilt Law Review*, v. 20, 06 fev. 2020. DOI 10.2139/ssrn.3441375. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3441375. Acesso em: 20 out. 2022.

GARY, Susan. Best interests in the long term: fiduciary duties and ESG Integration. *90 University of Colorado Law Review* 731, 17 abr. 2019. DOI 10.2139/ssrn.3149856. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3149856. Acesso em: 20 out. 2022.

GILBERT, Mark. Corporate values do have a market price. *The Washington Post*, Washington, 16 Feb. 2022. Disponível em: https://www.washingtonpost.com/business/corporate-values-do-have-a-market-price/2022/02/16/42633a8a-8eff-11ec-8ddd-52136988d263_story.html. Acesso em: 20 mar. 2022.

GLOBAL SUSTAINABLE INVESTMENT ALLIANCE (GSIA). *2017 Global Sustainable Investment Review*. 2018. Disponível em: <http://www.gsi-alliance.org/trends-report-2020/>. Acesso em: 21 mar. 2021.

_____. *2018 Global Sustainable Investment Review*. 2019. Disponível em: http://www.gsi-alliance.org/wp-content/uploads/2019/03/GSIR_Review2018.3.28.pdf. Acesso em: 21 mar. 2021.

GOMES, Orlando. Responsabilidade dos administradores de sociedades por ações. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, São Paulo, v. 11, n. 8, p. 11-16, 1972.

GOUVEA, Carlos Portugal. John Ruggie e o nascimento da moderna governança socioambiental. *JOTA*, 23 nov. 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/john-ruggie-nascimento-moderna-governanca-socioambiental-23112021>. Acesso em: 16 dez. 2022.

GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na Constituição de 1988 (interpretação e crítica)*. 13. ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.

GRI. *Our why, how and what*. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/about-gri/mission-history/>. Acesso em: 26 set. 2022.

GUERREIRO, José Alexandre Tavares. Responsabilidade dos administradores de sociedades anônimas. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, São Paulo, v. 42, p. 69-88, abr./jun. 1981.

HABERMAS, Jürgen. *Facticidad y validez*. 3. ed. Madri: Editorial Trota, 2001.

HACKETT, David *et al.* Growing ESG Risks: the rise of litigation. *Environmental Law Reporter*, n. 10, p. 10849-10862, out. 2020.

HILLBRECHT, Ronald. Uma introdução à teoria dos jogos. *In*: TIMM, Luciano Benetti (org.). *Direito e economia no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014 (Cap. 4).

HUDSON, Michael. *Killing the host: how financial parasites and debt bondage destroy the global economy*. Petrolia: Counterpunch, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Código das melhores práticas de governança corporativas*. 5. ed., 2015. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21138>. Acesso em: 26 dez. 2022.

INTERNATIONAL INTEGRATED REPORTING COUNCIL (IIRC). *A estrutura internacional para relato integrado*. 2014. Disponível em: <https://www.integratedreporting.org/wp-content/uploads/2015/03/13-12-08-THE-INTERNATIONAL-IR-FRAMEWORK-Portugese-final-1.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2022.

IOANNOU, Ioannis; SERAFEIM, George. The consequences of mandatory corporate sustainability reporting. Forthcoming chapter in *Oxford Handbook of Corporate Social Responsibility*. Oxford University Press, 2017. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3122406>. Acesso em: 10 nov. 2022.

KNEPPER, William E. *Liability of corporate officers and directors*. 3. ed. [S.l.]: The Allen Smith Company, 1978.

KRÜGER, Philipp. Corporate goodness and shareholder wealth. *Journal of Financial Economics*, v. 115, n. 2, p. 304-329, fev. 2015. DOI 10.1016/j.jfineco.2014.09.008. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0304405X14001925?via%3Dihub>. Acesso em: 20 out. 2022.

KUNTZ, Thilo (ed.). *ESG and the weakening business judgment rule*. Research handbook on environmental, social and corporate governance. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=4395003>. Acesso em: 05 jun. 2023.

LAMY FILHO, Alfredo. A função social da empresa e o imperativo de sua reumanização. *Revista de Direito Administrativo – RDA*, n. 190, p. 59-60, out./dez. 1992.

_____.; PEDREIRA, José Luiz Bulhões (coord.). *Direito das companhias*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

LANE, Henry W. *et al.* *International management behavior: leading with a global mindset*. 6. ed. New York: Editora Wiley, 2009.

LANGBEIN, John H.; POSNER, Richard A. Social investing and the law of trusts. *Michigan Law Review*, v. 79, n.1, p. 72-112, nov. 1980. Disponível em: <https://repository.law.umich.edu/mlr/vol79/iss1/3/>. Acesso em: 20 mar. 2022.

LAZZARINI, Sergio. *The right strategy: benchmarks for just corporate action*. 12 Apr. 2019. p. 1-29. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3371177. Acesso em: 10 out. 2022.

LEITE FILHO, Fernando Rudge. Da responsabilidade dos administradores das sociedades anônimas no direito brasileiro e no comparado. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, São Paulo, n. 11, p. 35-47, 1973

LEWIS, Sanford. Stakeholder capitalism and the pandemic recovery. *Harvard Law School Forum on Corporate Governance*, 08 jun. 2020. Disponível em: <https://corpgov.law.harvard.edu/2020/06/08/stakeholder-capitalism-and-the-pandemic-recovery/>. Acesso em: 21 mar. 2021.

LYON, Thomas; MAXWELL, John. Greenwash: corporate environmental disclosure under threat of audit. *J Econ Manag Strategy*, v. 20, n. 1, p. 3-41, 2011. DOI 10.1111/j.1530-9134.2010.00282.x. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1530-9134.2010.00282.x>. Acesso em: 04 dez. 2022.

MACKAAY, Ejan; ROUSSEAU, Stéphane. *Análise econômica do Direito*. São Paulo: Atlas, 2015.

MARQUIS, Christopher. Public benefit corporations flourish in the public markets. **Forbes**, 14 jun. 2021. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/christophermarquis/2021/06/14/public-benefit-corporations-flourish-in-the-public-markets/?sh=6df376bc233d>. Acesso em: 27 abr. 2023.

MARTINS, Fran. *Comentários à lei das sociedades anônimas*. Rio de Janeiro: Forense, 1984. V.2. t.1.

_____. *Direito Societário*. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

MARTINS-COSTA, Judith; XAVIER, Rafael Branco. Os fatores ESG e as cláusulas ESG. In: COELHO, Fábio Ulhoa; TEPEDINO, Gustavo; LEMES, Selma Ferreira (coord.). *A evolução do Direito no século XXI: seus princípios e valores (ESG, liberdade, regulação, igualdade e segurança jurídica)*. Homenagem ao Professor Arnaldo Wald. São Paulo: Editora IASP, 2002. (V. 2). p. 313-336.

MATOS, Pedro. ESG and Responsible Institutional Investing around the World: a critical review. *CFA Institute Research Foundation Literature Reviews*, May 2020. DOI 10.2139/ssrn.3668998. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3668998. Acesso em 20 jan. 2023.

MIRAGEM, Bruno. Causas de justificação do comportamento causador do dano na responsabilidade civil. In: SIMÃO, José Fernando; PAVINATTO, Tiago (coord.). *Liber Amicorum Teresa Ancona Lopez: estudos sobre responsabilidade civil*. São Paulo: Almedida, 2021. p. 43-52.

_____.; PETERSEN, Luiza. *Direito dos seguros*. São Paulo: Editora Forense, 2022.

NAÇÕES UNIDAS. *Kofi Annan (Gana)*. Disponível em: <https://unric.org/pt/kofi-annan-gana/>. Acesso em: 17 out. 2022.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). *Environmental, social and governance (ESG) investing*. Elsevier INC, 2020. Disponível em: <https://www.oecd.org/finance/esg-investing.htm>. Acesso em: 10 dez. 2022.

PACTO GLOBAL. *ESG*. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>. Acesso em: 17 out. 2022.

PARENTE, Flávia. *O dever de diligência dos administradores de sociedades anônimas*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

PARGENDLER, Mariana. Reflexões sobre a ascensão do direito societário internacional. In: COELHO, Fábio Ulhoa; TEPEDINO, Gustavo; LEMES, Selma Ferreira (coord.). *A evolução do Direito no século XXI: seus princípios e valores (ESG, liberdade, regulação, igualdade e segurança jurídica)*. Homenagem ao Professor Arnoldo Wald. São Paulo: Editora IASP, 2002. (V. 2). p. 941-957.

_____. Responsabilidade civil dos administradores e *business judgment rule* no direito brasileiro. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, n. 953, p. 51-74, mar. 2015.

_____. *The rise of international corporate law*. ECGI Working Paper Series in Law, 555, nov. 2020. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3728650>. Acesso em: 05 fev. 2023.

_____. *The new corporate law of corporate groups*. Nova York: European Corporate Governance Institute - Law Working Paper No. 702/2023. Apr. 7, 2023. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4412997. Acesso em: 05 jun. 2023.

PEIRCE, Hester M. Lucy's Human: remarks at virtual roundtable on the role of asset management in ESG Investing. *U.S. Securities and Exchange Commission*, Sept. 17, 2020. Disponível em: <https://www.sec.gov/news/speech/peirce-lucys-human-091720>. Acesso em: 05 jun. 2023.

PHILLIPON, Thomas. *The great reversal: how America gave up on free markets*. Cambridge: Harvard University Press, 2019.

POLLMAN, Elizabeth. Corporate social responsibility, ESG and compliance. In: SOKOL, D. Daniel; ROOIJ, Benjamin van. (ed.). *Cambridge handbook of compliance*. Cambridge: Cambridge University Press, 2021. p. 1-20. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3479723>. Acesso em: 20 nov. 2022.

_____. *The making and meaning of ESG*. ECGI Working Paper Series in Law. Law Working Paper n. 659/2022: outubro, 2022. Disponível em: http://ssrn.com/abstract_id=4219857. Acesso em: 05 jun. 2023.

PONTES DE MIRANDA. *Tratado de direito privado*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1984. T.3, parte especial.

PRINCIPLES FOR RESPONSIBLE INVESTMENT (PRI). *About the PRI*. Disponível em: <https://www.unpri.org/about-us/about-the-pri>. Acesso em: 16 nov. 2022.

PUCHNIAK, Dan W. The false hope of stewardship in the context of controlling shareholders: making sense out of the global transplant of a legal misfit. *American Journal of Comparative Law* (Forthcoming). European Corporate Governance Institute – Law Working Paper No. 589/2021. 3 ago, 2021. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3858339. Acesso em: 16 nov. 2022.

PWC. *Divulgações de ESG no Ibovespa*. Disponível em: <https://www.pwc.com.br/pt/estudos/servicos/auditoria/2021/divulgacoes-de-esg-no-ibovespa.html>. Acesso em: 17 nov. 2022.

RAMOS, Maria Elisabete Gomes. *Responsabilidade civil dos administradores e directores de sociedades na anônimas perante os credores sociais*. Coimbra: Coimbra Editora, 2002. (Coleção Stvdia ivridica, 67).

REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL. *ESG*. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>. Acesso em: 19 out. 2022.

RINGE, Wolf-Georg. Private companies, brown-spinning and climate-related disclosures in the U.S. *Harvard Law Scholl Forum on Corporate Governance*, Apr. 2022. Disponível em: <https://corpgov.law.harvard.edu/2022/04/14/private-companies-brown-spinning-and-climate-related-disclosures-in-the-u-s/>. Acesso em: 05 jun. 2023.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *O novo direito societário: eficácia e sustentabilidade*. 5. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

SAMPAIO DE LACERDA, J.C. *Comentários à lei das sociedades anônimas*. São Paulo: Saraiva, 1978. V.3.

SAND, Peter H. *The right to know: environmental information disclosure by government and industry*. Disponível em: http://www.inece.org/forumspublicaccess_sand.pdf. Acesso em: 10 nov. 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SASB STANDARDS. *About us*. Disponível em: <https://www.sasb.org/about/>. Acesso em: 17 nov. 2022.

SCHANZENBACH, Max M.; SITKOFF, Robert H. Reconciling fiduciary duty and social conscience: the law and economics of ESG investing by a trustee. *Stanford Law Review*, v. 72, p. 381-454, Feb. 2020. Disponível em: <https://review.law.stanford.edu/wp-content/uploads/sites/3/2020/02/Schanzenbach-Sitkoff-72-Stan.-L.-Rev.-381.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2022.

SCHWARTZ, André Elias. Shareholder litigation in Brazil: the overlooked role of rescission lawsuits. *Corporate and Business Law Journal*, São Paulo, p. 307-345, 02 mar. 2022

SCOTT, William. Education and sustainable development: challenges, responsibilities, and frames of mind. *The Trumpeter*, Edmonton, Canadá, v. 18, n. 1, p. 22-34, 2002. Disponível em: <https://trumpeter.athabascau.ca/index.php/trumpet/article/view/123>. Acesso em: 26 set. 2022.

SERRA, Catarina. Entre *corporate governance* e *corporate responsibility*: deveres fiduciários e interesse social iluminado. In: CONGRESSO DIREITO DAS SOCIEDADES EM REVISTA, 1., 2011. **Anais...** Almedina: Coimbra, 2011.

SHAFFER, Gregory; POLLACK, Mark A. *Hard vs. Soft Law*: alternatives, complements and antagonists in international governance. *Minnesota Law Review*. v. 94, p. 712-799, 2009. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1426123>. Acesso em: 20 nov. 2022.

SILVA, Alexandre Couto. *Responsabilidade dos administradores de S.A.: business judgment rule*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SILVEIRA, Karen P. Entrevista: Glauca Terreo, representante da global Reporting Initiative (GRI) no Brasil, fala sobre a evolução dos relatórios de sustentabilidade. FIESP, São Paulo. Disponível em: <https://www.fiesp.com.br/indices-pesquisas-e-publicacoes/entrevista-glaucia-terreo-representante-da-global-reporting-initiative-gri-no-brasil-fala-sobre-a-evolucao-dos-relatorios-de-sustentabilidade/>. Acesso em: 26 set. 2022.

SPARKES, Russell. *Socially responsible investment: a global revolution*. London: John Wiley e Sons, 2002.

SPINELLI, Luis Felipe. *O conflito de interesses na administração da sociedade anônima*. São Paulo: Malheiros Editores, 2012.

STARKS, Laura. The differences between ESG/SRI/CSR, impact investing and philanthropy. *Global Sustainability Leadership Institute*, 18 jan. 2019. Disponível em: <https://utglsi.medium.com/differences-between-esg-sri-csr-impact-investing-and-philanthropy-4316033e7198>. Acesso em: 02 nov. 2022.

SZTAJN, Rachel. Codificação, decodificação, recodificação: a empresa no código civil brasileiro. *Revista de Direito Mercantil, industrial, econômico e financeiro*, São Paulo, v. 45, n. 143, p. 11-20, jul./set. 2006.

TAVARES BORBA, José Edwaldo. *Direito societário*. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

TERRACHOICE. *The sins of greenwashing: home and family edition*. 2010. Disponível em: <http://sinsofgreenwashing.org/findings/the-seven-sins/>. Acesso em: 15 jan. 2023.

TEUBNER, Gunther. Corporate Fiduciary duties and their beneficiaries. In: HOPT, Klaus J.; TEUBNER, Gunther (ed.). *Corporate governance and Directors Liabilities: legal, economic and sociological analyses on corporate social responsibility*. Berlin, New York: Walter de Gruyter, 1985. p. 149-177.

TIMM, Luciano Benetti. *Direito contratual brasileiro: críticas e alternativas ao solidarismo jurídico*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

TRINDADE, Manoel Gustavo Neubarth. *Análise econômica do Direito dos Contratos: uma nova abordagem do direito contratual como redutor das falhas de mercado*. Londrina: Thoth, 2021.

UNITED KINGDOM. *Duty to promote the success of the company*. Disponível em: <https://www.legislation.gov.uk/ukpga/2006/46/section/172>. Acesso em: 10 dez. 2022.

UNITED NATIONS. *Secretary-general proposes global compact on human rights, labour, environment, in address to World Economic Forum in Davos*. Davos: ONU, 1999. Disponível em: <https://press.un.org/en/1999/19990201.sgsm6881.html>. Acesso em: 17 out. 2022.

_____. *Who cares wins: connecting financial markets to a changing world*. Geneva: UN, 2004. Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/280911488968799581/pdf/113237-WP-WhoCaresWins-2004.pdf>. Acesso em: 17 out. 2022.

VAZ, Manuel Afonso. *Direito econômico: a ordem econômica portuguesa*. Coimbra: Coimbra Editora, 1998.

VISCUSI, W. Kip; HARRINGTON, Joseph E. Jr.; VERNON, John M. *Economics of regulation and antitrust*. 4th ed. Cambridge: The MIT Press, 2005

VIZZOTTO, Vinicius Diniz. Direito internacional da concorrência, comércio exterior e barreiras comerciais-ambientais: correlação, interdependência e harmonização em um contexto de sustentabilidade. *RDE*, n.4, p. 62-89, nov./dez. 2014. Parte geral, Doutrina.

WADDOCK, Sandra A.; GRAVES, Samuel B. The corporate social performance: financial performance link. *Strategic Management Journal*, v. 18, n. 4, p. 303-319, Apr. 1997. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3088143>. Acesso em: 20 mar. 2022.

WALD, Arnaldo. Considerações sobre a aquisição e alienação de controle societário: o estudo da jurisprudência. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 82, n. 691, p. 13-25, maio 1993.

WEBER, Luiza Weschenfelder. *O controle e o abuso do poder do acionista controlador na sociedade anônima de capital fechado*. Trabalho de Conclusão de Curso (Direito) - FMP, Porto Alegre, 2018.

WELLISCH, Julya Sotto Mayor; SANTOS, Alexandre Pinheiro dos. Investimento responsável no século XXI: gestão de recursos de terceiros, questões ESG (Environmental, Social & Governance) e aspectos regulatórios. In: CANTIDIANO, Maria Lucia; MUNIZ, Igor; CANTIDIANO, Isabel (org.). *Sociedades anônimas, mercado de capitais e outros estudos*. Homenagem a Luiz Leonardo Cantidiano. São Paulo: Quartier Latin, 2019. V. 1. p. 693-714.

ZANINI, Carlos Klein. A doutrina dos '*fiduciary duties*' no direito norte-americano e a tutela das sociedades e acionistas minoritários frente aos administradores das sociedades anônimas. *RDM* 109/137-149, São Paulo, v. 36, p. 137-149, jan./mar. 1998.